

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005013138

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de compra direta (dispensa ou inexigibilidade) para atender decisão judicial.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A despesa está prevista no PCA deste exercício.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às ações judiciais impetradas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar o descumprimento da decisão judicial e prejuízos para o paciente.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - DOD - AQUISIÇÃO CPAP COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma total.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque servirá para atendimento de decisões judiciais específicas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente por ser a única opção capaz de atender a decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e tendo em vista a Pasta não possuir estoque do produto.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4148	equipamentos demandados judicialmente, cpap automático e com alívio de pressão expiratória.	1
002	4148	equipamentos demandados judicialmente, máscara para ventilação.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o que consta na decisão judicial e/ou receita médica do paciente.

Histórico Contratual:

3.3. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há contrato vigente para atendimento da presente despesa.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4148 - Equipamentos Demandados Judicialmente, CPAP automático e com alívio de pressão expiratória.	
Informações Adicionais CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR Especificações técnicas mínimas: CPAP automático para tratamento da apnéia obstrutiva do sono (AOS) em paciente adulto, com umidificador integrado, ajuste automático da pressão para um intervalo mínimo de 4 a 20 cm H2O com possibilidade de trabalhar com pressão fixa; tempo de rampa automático e tempo de rampa fixo; alívio da pressão expiratória (APE) em ao menos três níveis; capacidade de compensar vazamentos pela máscara; compensação de altitude; transmissão de dados via cartão SD incluso e/ou via wifi; capacidade de armazenar ao menos os seguintes parâmetros: curvas de fluxo, pressão, vazamento, taxa de apnéia e ronco; acompanha traquéia (tubo) com aproximadamente 2 m de extensão, fonte e cabo de energia, filtro de ar, bolsa de transporte, manual operação em português bem como todas e quaisquer peças, componentes, módulos, partes, filtros, adaptadores, conectores, blocos, interfaces, softwares ou acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento; Alimentação automática 100-240 VAC 60Hz, registro na ANVISA. Garantia integral contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de patrimônio
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 2.695,17
Valor Total	R\$ 2.695,17

Descrição do item 002 Código 4148 - Equipamentos Demandados Judicialmente, Máscara para ventilação.	
Informações Adicionais MÁSCARA NASAL TAMANHO G Especificações técnicas mínimas: Máscara nasal tamanho G, completa, com armação, cotovelo, almofada substituível em silicone e fixador; apoio de testa; orifício de ventilação com cobertura tornando a máscara mais silenciosa;	

acompanhada de quaisquer outros elementos ou dispositivos indispensáveis à plena utilização da máscara. Registro na ANVISA. Garantia integral contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 dias.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de patrimônio
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 532,01
Valor Total	R\$ 532,01

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 3.227,18, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - DOD - AQUISIÇÃO CPAP COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NAFAA apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32013718	zmziclea@gmail.com
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jaen.castro@goias.gov.br
CARLOS ALBERTO FILIPPELLI	Integrante Técnico	62 32014261	carlos.filippelli@goias.gov.br
LORENA CAROLINA DE MELO LOURENCO	Integrante Requisitante	62 32014161	lorena.lourenco@goias.gov.br